



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 336/2003

"EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gilberto Siebert, Prefeito Municipal de Cotriguaçu - Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a insuficiência de dotação orçamentária no orçamento programa da Câmara Municipal,
Faz Saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica aberto na Unidade Administrativa da Câmara Municipal de Cotriguaçu um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados a suplementar as seguintes do Orçamento Programa vigente:

01 - Legislativo Municipal

01.01 - Câmara Municipal

3390.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.14-01.001.01.031.0001.2001 - Diárias Civil

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, anular-se-a parcialmente a seguinte dotação da mesma Unidade Orçamentária:

01 - Legislativo Municipal

01.01 - Câmara Municipal

3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

3190.13.00.00.00 - 01.001.01.031.0001.2001 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Par. 1º - Pela excepcionalidade da lei e da necessidade pública, a presente Lei tem a validade retroagida ao dia 10 de janeiro de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 25 dias do mês de fevereiro de 2004.

Gilberto Siebert
Prefeito Municipal